



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Santa Luzia
Casa Doutor Francisco Seráfico da Nóbrega Filho

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INTRODUÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO

1.1. Objeto e Finalidade

O presente Estudo Técnico Preliminar visa analisar e demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em gestão legislativa. A finalidade é fornecer suporte técnico especializado através da elaboração de relatórios, planilhas, fluxogramas e diretrizes, garantindo o pleno exercício das competências da Câmara Municipal de Santa Luzia - PB.

Este documento cumpre o disposto no art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, servindo de base para a futura contratação por inexigibilidade de licitação (art. 74, III, "f").

1.2. Fundamentação e Alinhamento com o Planejamento (PCA)

Previsão no PCA: A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Santa Luzia para o exercício de 2026.

Alinhamento Estratégico: A contratação está alinhada ao Plano Estratégico da Câmara para o exercício de 2026, visando a eficiência administrativa e a modernização dos processos legislativos.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Problema a Ser Resolvido ou Oportunidade a Ser Atingida

Situação Atual: A Câmara Municipal necessita de ferramentas técnicas atualizadas e suporte especializado para evitar bloqueios criativos e operacionais na gestão. A estrutura atual carece de uma visão panorâmica e imparcial, desprovida de interesses políticos, para o alinhamento com as melhores práticas de gestão pública.

Impacto no Interesse Público: A ausência de uma consultoria especializada pode resultar em



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Santa Luzia
Casa Doutor Francisco Seráfico da Nóbrega Filho

processos arcaicos, falta de transparência e insegurança jurídica nos atos legislativos. A contratação permitirá uma gestão mais técnica e eficiente, beneficiando diretamente a qualidade do serviço prestado à sociedade.

Consequência da não contratação: A não contratação poderá acarretar ineficiência administrativa, insegurança jurídica para os gestores e servidores.

2.2. Requisitos da Contratação

Requisito	Detalhamento	(Aplicável a Produtos/Serviços)
Obrigatórios	Comprovação de capacidade técnica em gestão legislativa; Equipe multidisciplinar qualificada; CNPJ regularizado.	Serviços
Funcionais	Elaboração de fluxogramas de processos; Entrega de relatórios mensais de atividades; Criação de diretrizes administrativas.	Serviços



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Santa Luzia
Casa Doutor Francisco Seráfico da Nóbrega Filho

Não Funcionais	Imparcialidade técnica; Sigilo de dados; Alinhamento com as normas do Tribunal de Contas.	Serviços
Ambientais/Sustentáveis	Priorização de entregas em formato digital (PDF/Nuvem) para redução do consumo de papel.	Serviços

3. PESQUISA E ANÁLISE DE SOLUÇÕES DE MERCADO

3.1. Levantamento de Soluções Existentes

Solução A (Execução por Servidores Internos): Utilização exclusiva do quadro de pessoal próprio.

Contras: Risco de visão enviesada por interesses internos, sobrecarga da equipe e falta de expertise em metodologias modernas de gestão.

Solução B (Hiring de Consultoria Especializada): Contratação de empresa externa para suporte técnico e estratégico.

Prós: Visão imparcial, aplicação de melhores práticas de mercado, auxílio na superação de bloqueios criativos e foco em resultados técnicos.

3.2. Escolha da Solução Mais Adequada



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Santa Luzia
Casa Doutor Francisco Seráfico da Nóbrega Filho

3.2. Escolha da Solução Mais Adequada

Solução Selecionada: Solução B (Hiring de Consultoria Especializada).

Justificativa: É a solução mais viável para garantir a isenção política e a excelência técnica necessária para a modernização da Câmara Municipal, assegurando o cumprimento das competências legislativas com suporte profissional externo.

4. ASPECTOS TÉCNICOS E ESPECIFICAÇÕES

4.1. Quantidade e Escopo do Serviço

A contratação compreende 12 meses de prestação de serviços, abrangendo:

Prestação de serviço de assessoria e consultoria técnica.

Especificação: Serviço continuado por 12 (doze) meses, envolvendo a produção mensal de relatórios, planilhas de controle, desenho de fluxogramas e estabelecimento de diretrizes de gestão.

4.2. Estimativa Preliminar do Valor

O valor estimado total para a contratação será definido após pesquisa de mercado (média ou mediana), utilizando parâmetros do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e cotações com fornecedores locais, estimando-se preliminarmente um valor global anual compatível com contratações similares na região.

5. ANÁLISE DE RISCOS

Risco Identificado	Causa Potencial	Consequência	Ação de Mitigação



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Santa Luzia
Casa Doutor Francisco Seráfico da Nóbrega Filho

Atraso na entrega de relatórios	Falha na comunicação entre órgãos	Prejuízo ao cronograma de metas	Reuniões de alinhamento quinzenais
Falta de imparcialidade	Pressões políticas externas	Perda da qualidade técnica do serviço	Cláusula contratual de independência técnica

6. CONCLUSÃO

Conclusão: Diante da análise da necessidade, do levantamento de soluções de mercado e da avaliação de riscos, conclui-se pela **viabilidade** da contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em gestão legislativa, mediante a elaboração de relatórios, planilhas, fluxogramas e diretrizes, visando ao suporte técnico e ao pleno exercício das competências da Câmara Municipal de Santa Luzia - PB, conforme preceitua o Termo de Referência, por meio de procedimento licitatório (preferencialmente inexigibilidade), devendo ser dado prosseguimento à elaboração do Termo de Referência.

Santa Luzia- PB, 03/02/2026.

JOELSON DINIZ FERREIRA
JOELSON DINIZ FERREIRA

Equipe de Apoio